



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **Flávio José Padilha de Almeida**, Secretário Municipal de Planejamento Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 043/2022, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 075/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 02 de janeiro, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA - GRÁFICA GÊNESIS, CNPJ nº 74.178.526/0001-00, com sede à Rua Raimundo Correia Nº 61-Monte Castelo - Cep: 65031-510- São Luís –MA, representada neste ato por Maria Eva do Nascimento Mendonça, portadora da Carteira de Identidade n.º 19709494-5 SSP-MA e do CPF n.º 255.629.083-87. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E CONFORMRE TABELA A BAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
11	CONVITE P/ EVENTOS DIVERSO FORMATO 16 IMPRESSÃO EM POLICROMIA PAPEL LINHO C/ ENVELOPES ADEQUADO P/ TAMANHO DO CONVITE.	6000	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
12	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO, 04 PAGINAS, PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	6000	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
16	CARIMBO (TIPO ASSINATURA) MED. 4X5CM, AUTOMÁTICO	300	Unidades	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 5X5CM, CARÇAÇA ECONÔMICA	300	Unidades	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
19	ADESIVOS PARA CANETA. ESTAMPAS DIVERSAS. COM LOCAL PARA INSERIR NOME.	100	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 280,00
20	ADESIVO REDONDO PARA CANECAS. PERSONALIZADO SOB DEMANDA	100	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 550,00
22	Agenda Diretrizes livro de registro	100	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
34	DIÁRIO DE CLASSE- 6 LÂMINAS 1X1 COR, SENDO 5 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET	1300	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 35.100,00

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

[Home Page: www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	24KG CAPA- FORMATO 6, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ESPIRAL.				
35	DIARIO DE CLASSE - 7 LÂMINAS 1X1 COR SENDO 6 LÂMINAS FORMATO 4 E 1 LÂMINA FORMATO 3 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- FORMATO 4, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ASPIRAL.	2000	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
36	DIARIOS DE CLASSE- 5 LÂMINAS 5 COR SENDO 4 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA-J21 FORMATO 4, PAPEL OFF SET 40KG 4X1 COR.	1300	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 35.100,00
50	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO, TAM.2131 COM 08 PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	5000	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
58	ADESIVO VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM ROLOS	300	Metros Quadrados	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
59	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	300	Unidades	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
87	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA DO PACIENTE, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	400	Blocos	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
102	CAPA PARA AGENDA	400	Unidades	R\$ 2,19	R\$ 876,00
122	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ115. IMPRESSAO COLORIDO	6000	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
123	CARTILHA INFORMATIVA, CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO TAMNHO 15X21, COM 16 PAGINAS PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	10000	Unidades	R\$ 8,30	R\$ 83.000,00
129	LIVRO PROTUARIO- TAMANHO FECHADO 21X31 COM 56 PÁGINAS CAPA COLORIDA PAPEL AP 180G, MIOLO 1X1 COR ACABAMENTO GRAMPO.	2000	Unidades	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
133	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,90X1,55M CORES. E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE.L165	100	Unidades	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
139	PLACAS EM PVC, TAMANHO 30X20CM HORIZONTAL.	100	Unidades	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
140	PLACAS PARA PORTAS FORMATO 30X10CM EM ACRÍLICO DE 3MM, ADESIVADO IMPRESSÃO DIGITAL 100% POLICROMIA.	100	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
				TOTAL	R\$ 426.696,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

MARIA EVA DO
NASCIMENTO
MENDONCA:25
562908387

Assinado de forma digital
por MARIA EVA DO
NASCIMENTO
MENDONCA:25562908387
Dados: 2023.01.05 16:41:56
-03'00'

Página 2 de 7



nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência – Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., ___ de janeiro de 2023.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 003/2021

CONTRATANTE

**MARIA EVA DO
NASCIMENTO**

MENDONCA:25562908387

Assinado de forma digital por
MARIA EVA DO NASCIMENTO
MENDONCA:25562908387

Dados: 2023.01.05 16:44:17 -03'00'

MARIA EVA DO NASCIMENTO MENDONÇA
M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA - GRÁFICA GÊNESIS
CNPJ nº 74.178.526/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Kalline dos Santos*
CPF 066255663-34

2. *Adriello Bruno Alencar*
CPF 609.469.343-47

FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 003/2021

CONTRATANTE**PAULO VICENTE MONTEIRO RABELO**

INAGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ nº 19.177.822/0001-70

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**1 _____
CPF2 _____
CPFPublicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 452685fb6d35b0d02ae4e72d1f466ef1**ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022****ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº002/2023****PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 043/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 02 de janeiro, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA - GRÁFICA GÊNESIS, CNPJ nº 74.178.526/0001-00, com sede à Rua Raimundo Correia Nº 61-Monte Castelo - Cep: 65031-510- São Luís -MA, representada neste ato por Maria Eva do Nascimento Mendonça, portadora da Carteira de Identidade n.º 19709494-5 SSP-MA e do CPF n.º 255.629.083-87. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E CONFORMRE TABELA A BAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
11	CONVITE P/ EVENTOS DIVERSO FORMATO 16 IMPRESSÃO EM POLICROMIA PAPEL LINHO C/ ENVELOPES ADEQUADO P/ TAMANHO DO CONVITE.	6000	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
12	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO, 04 PAGINAS, PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	6000	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
16	CARIMBO (TIPO ASSINATURA) MED, 4X5CM, AUTOMÁTICO	300	Unidades	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 5X5CM, CARCAÇA ECONÔMICA	300	Unidades	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
19	ADESIVOS PARA CANETA. ESTAMPAS DIVERSAS. COM LOCAL PARA INSERIR NOME.	100	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 280,00
20	ADESIVO REDONDO PARA CANECAS. PERSONALIZADO SOB DEMANDA	100	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 550,00
22	Agenda Diretrizes livro de registro	100	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
34	DIÁRIO DE CLASSE- 6 LÂMINAS 1X1 COR, SENDO 5 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- FORMATO 6, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ESPIRAL.	1300	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 35.100,00
35	DIÁRIO DE CLASSE - 7 LÂMINAS 1X1 COR SENDO 6 LÂMINAS FORMATO 4 E 1 LÂMINA FORMATO 3 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- FORMATO 4, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ASPIRAL.	2000	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
36	DIÁRIOS DE CLASSE- 5 LÂMINAS 5 COR SENDO 4 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA-j21 FORMATO 4, PAPEL OFF SET 40KG 4X1 COR.	1300	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 35.100,00
50	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO, TAM.2131 COM 08 PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	5000	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
58	ADESIVO VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM ROLOS	300	Metros Quadrados	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
59	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	300	Unidades	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00



87	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA DO PACIENTE, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	400	Blocos	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
102	CAPA PARA AGENDA	400	Unidades	R\$ 2,19	R\$ 876,00
122	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÉ115, IMPRESSAO COLORIDO	6000	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
123	CARTILHA INFORMATIVA, CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO TAMNHO 15X21, COM 16 PAGINAS PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILÉ.	10000	Unidades	R\$ 8,30	R\$ 83.000,00
129	LIVRO PROTUARIO- TAMANHO FECHADO 21X31 COM 56 PÁGINAS CAPA COLORIDA PAPEL AP 180G, MJOLO 1X1 COR ACABAMENTO GRAMPO.	2000	Unidades	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
133	CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,90X1,55M CORES. E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE.L165	100	Unidades	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
139	PLACAS EM PVC, TAMANHO 30X20CM HORIZONTAL.	100	Unidades	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
140	PLACAS PARA PORTAS FORMATO 30X10CM EM ACRILICO DE 3MM, ADESIVADO IMPRESSÃO DIGITAL 100% POLICROMIA.	100	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
				TOTAL	R\$ 426.696,00

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência - Anexo I, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:
3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável

pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;

g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 05 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO,

FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 003/2021

CONTRATANTE

MARIA EVA DO NASCIMENTO MENDONÇA

M, MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA - GRÁFICA GÊNESIS

CNPJ nº 74.178.526/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 46339138c8378e71bc64b569684fd03c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano 2022, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 091/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - LEITO	UNID.	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 01 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)					
1	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - LEITO	UNID.	20	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
AMPLA PARTICIPAÇÃO					

3	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO	UNID.	350	R\$ 170,00	R\$ 64.600,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 03 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)					
4	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO	UNID.	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)					
5	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO	UNID.	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
6	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO	UNID.	200	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
7	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/FERREIRAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO	UNID.	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
8	BALSAS/IMPRATREZ/BALSAS - EXECUTIVO	UNID.	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)					
ITEM	Transporte de encomendas	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
9	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	UNID.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
10	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	UNID.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
11	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	UNID.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
12	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/FERREIRAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO	UNID.	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
TOTAL					R\$ 211.560,00

O Valor total registrado foi de R\$ 211.560,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e sessenta reais).

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

CNPJ Nº 04.251.433/0001-70	RAZÃO SOCIAL: CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA
CIDADE: SÃO LUÍS	CEP.: 65047-430
TELEFONE: (98) 3244-1212	ENDEREÇO ELETRÔNICO: isabelle@crisbell.com.br; reserva@crisbell.com.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: VERÔNICA RODRIGUES FREIRE MARTINS
RG Nº: 043769862011-8 SSPMA	CPF Nº: 579.579.834-72
TELEFONE:	CELULAR: (98) 98111-0240

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento dos serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos serviços/produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Serviços emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e